



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº. 004/2020, realizado em 05 de agosto de 2020, às 09h00min, tendo como vencedora a Empresa WILLIAN TELES DE SOUSA EPP, CNPJ Nº 26.993.566/0001-55 e Inscrição Estadual nº 19.621.757-1, com sede na Av. Emílio baião, nº 110, CEP 64.775-000, Centro, Bonfim do Piauí- PI.

Objeto: Prestação de Serviços de Construção de 02 (duas) Quadras de Esportes sendo uma na localidade Velho Paulo e uma na localidade Potes, zona rural do município de Anísio de Abreu – PI.

Valor: R\$ 193.224,46 (cento e noventa e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Recursos: Consignados no Orçamento Vigente/2020, conforme descrição abaixo: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER/ **FONTE RECURSO: 01/ FICHA: 160/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0007.1028** – Construção, Ampliação ou Reforma de Quadras de Esportes / **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51** – Obras e Instalações.

Anísio de Abreu/ PI, 11 de agosto de 2020.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

*REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE Nº 04/2020
Processo Administrativo Nº 001.0001956/2020*

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis na Construção de 02 (duas) Quadras de Esportes sendo uma na localidade Velho Paulo e uma na localidade Potes, zona rural do município de Anísio de Abreu – PI

A Comissão Permanente de Licitação enviou para esta PROCURADORIA MUNICIPAL, Processo referente ao CARTA CONVITE Nº 04/2020, para análise e emissão posterior de um parecer.

Observou-se que o processo seguiu o tramite normal, iniciando-se com a solicitação, passando pelo financeiro, autorização do Prefeito, e que as minutas do Edital, Contrato e demais anexos, foram analisadas e aprovadas por esta Procuradoria, nos termos da Lei 8.666/93, Art. 38 e seu Parágrafo Único. Constatou-se também que foi dada e devida publicidade em Diários Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação, Mural da Prefeitura, e ainda no site Licitação Web do TCE- Tribunal de contas do Estado do Piauí. Os Licitantes tiveram à sua disposição os prazos legais para interposição de recursos, tendo estes sido devidamente analisados, garantindo, assim, a ampla defesa e o devido processo legal. Além disso, verifica-se que esta CPL empreendeu todas as diligências necessárias junto ao setor de engenharia da Prefeitura.

Sendo assim ficou constatado que o procedimento ocorreu obedecendo plenamente à legislação em vigor, e encontra-se totalmente dentro da legalidade. Portanto recomendo a sua HOMOLOGAÇÃO e as demais providências necessárias para sua conclusão.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal.

Anísio de Abreu-(PI), de 11 de agosto de 2020.



Dr. Pedro Ribeiro Mendes
OAB/PI Nº 8303
PEDRO RIBEIRO MENDES
Procurador Jurídico do Município
OAB/PI-8303